



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 4 de julho de 2023
(OR. en)

11383/23
ADD 6

EF 207
ECOFIN 716
ENV 800
SUSTDEV 105
FSC 11
CLIMA 333
TRANS 292
ENER 424
ATO 41
AGRI 375
AGRIFIN 78
AGRIORG 80
DRS 38
CCG 22
DELECT 91

NOTA DE ENVIO

de: Secretária-geral da Comissão Europeia,
com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora

data de receção: 28 de junho de 2023

para: Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia

n.º doc. Com.: C(2023) 3851 final – ANEXO 6

Assunto: ANEXO 6 do REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO que completa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho mediante o estabelecimento de critérios técnicos de avaliação para determinar em que condições uma atividade económica é qualificada como contribuindo substancialmente para a utilização sustentável e a proteção dos recursos hídricos e marinhos, para a transição para uma economia circular, para a prevenção e o controlo da poluição ou para a proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas e estabelecer se essa atividade económica não prejudica significativamente o cumprimento de nenhum dos outros objetivos ambientais e que altera o Regulamento Delegado (UE) 2021/2178 no respeitante à divulgação pública de informações específicas relativas a essas atividades económicas

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento C(2023) 3851 final – ANEXO 6.

Anexo: C(2023) 3851 final – ANEXO 6

PT
ANEXO VI

«Anexo VI — Modelo para os ICD das instituições de crédito

Número do modelo	Nome
0	Resumo dos ICD
1	Ativos para o cálculo do RAE
2	Informações setoriais do RAE
3	ICD RAE dos stocks
4	ICD RAE dos fluxos
5	ICD exposições extrapatrimoniais
6	ICD das receitas de taxas e comissões provenientes de serviços distintos da concessão de empréstimos e da gestão de ativos
7	ICD da carteira de negociação

0. Resumo dos ICD a divulgar pelas instituições de crédito ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento Taxonomia

		Total dos ativos sustentáveis do ponto de vista ambiental	ICD****	ICD*****	% de cobertura (em relação ao total dos ativos)***	% de ativos excluídos do numerador do RAE (artigo 7.º, n.ºs 2 e 3, e anexo V, secção 1.1.2)	% de ativos excluídos do denominador do RAE (artigo 7.º, n.º 1, e anexo V, secção 1.2.4)
ICD principal	Rácio dos ativos ecológicos (RAE) dos stocks						

		Total das atividades sustentáveis do ponto de vista ambiental	ICD	ICD	% de cobertura (em relação ao total dos ativos)	% de ativos excluídos do numerador do RAE (artigo 7.º, n.ºs 2 e 3, e anexo V, secção 1.1.2)	% de ativos excluídos do denominador do RAE (artigo 7.º, n.º 1, e anexo V, secção 1.2.4)
<i>ICD adicionais</i>	<i>RAE (fluxos)</i>						
	<i>Carteira de negociação*</i>						
	<i>Garantias financeiras</i>						
	<i>Ativos sob gestão</i>						
	<i>Receitas de taxas e comissões**</i>						

* Relativamente às instituições de crédito que não cumprem as condições estabelecidas no artigo 94.º, n.º 1, do CRR ou as condições estabelecidas no artigo 325.º-A, n.º 1, do CRR

** Receitas de taxas e comissões provenientes de serviços distintos da concessão de empréstimos e da gestão de ativos

As instituições devem divulgar informações prospetivas relativamente a estes ICD, incluindo informações em termos de metas, em conjunto com explicações pertinentes sobre a metodologia aplicada.

*** % de ativos abrangidos pelo ICD em relação ao total dos ativos dos bancos

**** com base no ICD do volume de negócios da contraparte

***** com base no ICD CapEx da contraparte, exceto para atividades de concessão de empréstimos em que se utilize o ICD do volume de negócios para a concessão de empréstimos gerais

Nota 1: Aplicável a todos os modelos de relato: as células a negro não devem ser comunicadas.

Nota 2: Os ICD relativos às taxas e comissões (folha 6) e à carteira de negociação (folha 7) só são aplicáveis a partir de 2026. A inclusão das PME nesses ICD só será aplicável sob reserva de uma avaliação de impacto com resultado positivo.

2. Informações setoriais do RAE

Discriminação por setor — nível de 4 dígitos da NACE (código e rótulo)	a		b		c		d		e		f		g		h		i		j		k		l		m		n		o		p		q		r		s		t		u		v		w		x		y		z		aa		ab	
	Mitigação das alterações climáticas (MAC)										Adaptação às alterações climáticas (AAC)				Recursos hídricos e marninhos (RHM)				Economia circular (EC)				Poluição (PCP)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (MAC + AAC + RHM + EC + PCP + BIO)																									
	Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PMI e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PMI e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PMI e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PMI e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PMI e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PMI e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PMI e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PMI e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PMI e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PMI e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PMI e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PMI e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD		Empresas não financeiras (sujeitas à NFRD)		PMI e outras empresas não financeiras não sujeitas à NFRD					
	Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta]		Quantia escriturada [bruta]					
1	Milhões de EUR		Milhões de EUR		Milhões de EUR		Milhões de EUR		Milhões de EUR		Milhões de EUR		Milhões de EUR		Milhões de EUR		Milhões de EUR		Milhões de EUR		Milhões de EUR		Milhões de EUR		Milhões de EUR		Milhões de EUR		Milhões de EUR		Milhões de EUR		Milhões de EUR		Milhões de EUR		Milhões de EUR		Milhões de EUR		Milhões de EUR		Milhões de EUR		Milhões de EUR		Milhões de EUR		Milhões de EUR							
2	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCA)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (WTR)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (EC)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (EC)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (PCP)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (PCP)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (BIO)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (BIO)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (MAC + AAC + RHM + EC + PCP + BIO)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (MAC + AAC + RHM + EC + PCP + BIO)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (MAC + AAC + RHM + EC + PCP + BIO)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (MAC + AAC + RHM + EC + PCP + BIO)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (MAC + AAC + RHM + EC + PCP + BIO)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (MAC + AAC + RHM + EC + PCP + BIO)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (MAC + AAC + RHM + EC + PCP + BIO)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (MAC + AAC + RHM + EC + PCP + BIO)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (MAC + AAC + RHM + EC + PCP + BIO)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (MAC + AAC + RHM + EC + PCP + BIO)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (MAC + AAC + RHM + EC + PCP + BIO)											
3																																																								
4																																																								

1. As instituições de crédito devem divulgar neste modelo as informações sobre posições em risco no setor bancário sob as setores abrangidos pela Taxonomia nível de governo de 4 dígitos dos setores da NACE, utilizando os códigos NACE pertinentes com base na atividade principal da contraparte.

2. A afetação das contrapartes aos setores da NACE deve basear-se exclusivamente na natureza da contraparte imediata. A classificação das exposições assumidas em conjunto por mais de um devedor deve ser realizada em função das características do devedor mais relevante, ou determinante, no processo de autorização da exposição pela instituição. A repartição das posições em risco incorridas em conjunto por códigos NACE da contraparte deve ser realizada de acordo com as características do devedor mais relevante ou determinante. As instituições devem divulgar informações por códigos NACE com o nível de desagregação exigido no modelo.

4. ICD RAE dos fluxos

1. A Instituição deve divulgar neste modelo os ICD RAE relativos ao fluxo de empréstimos, calculado (novos empréstimos pelo seu valor líquido) com base nos dados divulgados no modelo 1, relativo aos ativos abrangidos e aplicando as fórmulas propostas neste modelo.
 2. As instituições de crédito devem duplicar este modelo para as divulgações baseadas nas receitas e nas CapEx

		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	y	z	aa	ab	ac	ad	ae	af				
		Data de referência da divulgação T																																			
		Mitigação das alterações climáticas (MAC)			Adaptação às alterações climáticas (AAC)			Recursos hídricos e marinhos (RHM)			Economia circular (EC)			Poluição (PCP)			Biodiversidade e ecossistemas (BIO)			TOTAL (MAC + AAC + RHM + EC + PCP + BIO)																	
		Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia (elegíveis para taxonomia)			Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia (elegíveis para taxonomia)			Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia (elegíveis para taxonomia)			Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia (elegíveis para taxonomia)			Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia (elegíveis para taxonomia)			Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia (elegíveis para taxonomia)			Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia (elegíveis para taxonomia)				Proporção do total de novos ativos abrangidos													
		Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia (alinhados pela taxonomia)			Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia (alinhados pela taxonomia)			Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia (alinhados pela taxonomia)			Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia (alinhados pela taxonomia)			Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia (alinhados pela taxonomia)			Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia (alinhados pela taxonomia)			Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia (alinhados pela taxonomia)																	
		% (em comparação com o fluxo do total dos ativos elegíveis)																																			
		Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes						
	RAE — ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador																																				
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis detidos para negociação para cálculo do RAE																																				
2	Empresas financeiras																																				
3	Instituições de crédito																																				
4	Empréstimos e adiantamentos																																				
5	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação																																				
6	Instrumentos de capital																																				
7	Outras empresas financeiras																																				
8	das quais, empresas de investimento																																				
9	Empréstimos e adiantamentos																																				
10	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação																																				
11	Instrumentos de capital																																				
12	das quais, sociedades gestoras																																				
13	Empréstimos e adiantamentos																																				
14	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação																																				
15	Instrumentos de capital																																				
16	das quais, empresas de seguros																																				
17	Empréstimos e adiantamentos																																				
18	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação																																				
19	Instrumentos de capital																																				
20	Empresas não financeiras																																				
21	Empréstimos e adiantamentos																																				
22	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação																																				
23	Instrumentos de capital																																				
24	Famílias																																				
25	dos quais, empréstimos caucionados por imóveis de habitação																																				
26	dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios																																				
27	dos quais, empréstimos automóveis																																				
28	Financiamento do setor público local																																				
29	Financiamento à habitação																																				
30	Outros financiamentos do setor público local																																				
31	Cauções obtidas por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais																																				
32	RAE total dos ativos																																				

5. ICD exposições extrapatrimoniais

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q	r	s	t	u	v	w	x	z	aa	ab	ac	ad	ae		
	Data de referência da divulgação T																															
	Mitigação das alterações climáticas (MAC)				Adaptação às alterações climáticas (AAC)				Recursos hídricos e marinhos (RHM)				Economia circular (EC)				Poluição (PCP)				Biodiversidade e ecossistemas (BIO)				TOTAL (MAC + AAC + RHM + EC + PCP + BIO)							
	Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia (elegíveis para taxonomia)				Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia (elegíveis para taxonomia)				Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia (elegíveis para taxonomia)				Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia (elegíveis para taxonomia)				Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia (elegíveis para taxonomia)				Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia (elegíveis para taxonomia)				Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia (elegíveis para taxonomia)							
% (em comparação com o total dos ativos extrapatrimoniais elegíveis)	Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia (alinhados pela taxonomia)				Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia (alinhados pela taxonomia)				Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia (alinhados pela taxonomia)				Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia (alinhados pela taxonomia)				Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia (alinhados pela taxonomia)				Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia (alinhados pela taxonomia)				Proporção do total dos ativos abrangidos que financiam setores pertinentes para taxonomia (alinhados pela taxonomia)							
	Dos quais, utilização de receitas			Dos quais, de transição	Dos quais, utilização de receitas			Dos quais, de transição	Dos quais, utilização de receitas			Dos quais, de transição	Dos quais, utilização de receitas			Dos quais, de transição	Dos quais, utilização de receitas			Dos quais, de transição	Dos quais, utilização de receitas			Dos quais, de transição	Dos quais, utilização de receitas			Dos quais, de transição	Dos quais, utilização de receitas			Dos quais, de transição
	capacitantes			capacitantes	capacitantes			capacitantes	capacitantes			capacitantes	capacitantes			capacitantes	capacitantes			capacitantes	capacitantes			capacitantes	capacitantes			capacitantes	capacitantes			capacitantes
1	Garantias financeiras (ICD FinGuar)																															
2	Ativos sob gestão (ICD AuM)																															

1. A instituição deve divulgar neste modelo os ICD relativos às posições em risco extrapatrimoniais (garantias financeiras e ativos sob gestão), calculado com base nos dados divulgados no modelo 1, relativo aos ativos abrangidos e aplicando as fórmulas propostas neste modelo.

2. As instituições de crédito devem duplicar este modelo para divulgarem os ICD dos stocks e fluxos para as posições em risco extrapatrimoniais.

6. ICD das receitas de taxas e comissões provenientes de serviços distintos da concessão de empréstimos e do gestão de ativos.

ICD T&C – Data de referência da divulgação T													ICD T&C – Data de referência da divulgação T+1																	
Total (milhões de EUR)	Mitigação das alterações climáticas (MAC)		Adaptação às alterações climáticas (AAC)		Recursos hídricos e marinhos (HRM)		Economia circular (EC)		Poluição (PCP)		Resiliência e sustentáveis (RS)		TOTAL (MAC + AAC + HRM + EC + PCP + RS)		Total (milhões de EUR)	Mitigação das alterações climáticas (MAC)		Adaptação às alterações climáticas (AAC)		Recursos hídricos e marinhos (HRM)		Economia circular (EC)		Poluição (PCP)		Resiliência e sustentáveis (RS)		TOTAL (MAC + AAC + HRM + EC + PCP + RS)		
	Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (%) (relativos para taxonomia)		Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (%) (relativos para taxonomia)		Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (%) (relativos para taxonomia)		Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (%) (relativos para taxonomia)		Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (%) (relativos para taxonomia)		Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (%) (relativos para taxonomia)		Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (%) (relativos para taxonomia)			Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (%) (relativos para taxonomia)		Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (%) (relativos para taxonomia)		Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (%) (relativos para taxonomia)		Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (%) (relativos para taxonomia)		Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (%) (relativos para taxonomia)		Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (%) (relativos para taxonomia)		Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (%) (relativos para taxonomia)		
	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (%) (atribuídos para taxonomia)	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitar	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (%) (atribuídos para taxonomia)	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitar	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (%) (atribuídos para taxonomia)	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitar	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (%) (atribuídos para taxonomia)	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitar	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (%) (atribuídos para taxonomia)	Dos quais, de transição		Dos quais, capacitar	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (%) (atribuídos para taxonomia)	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitar	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (%) (atribuídos para taxonomia)	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitar	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (%) (atribuídos para taxonomia)	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitar	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (%) (atribuídos para taxonomia)	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitar	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (%) (atribuídos para taxonomia)	Dos quais, de transição
1	Resposta às taxas e comissões provenientes de serviços distintos de empréstimos e de gestão de ativos.																													
2	Serviços e empresas financeiras																													
3	Indústria de energia																													
4	Outras empresas financeiras																													
5	Das quais, empresas de investimento																													
6	Das quais, sociedades gestoras																													
7	Das quais, empresas de seguros																													
8	Empresas não financeiras																													
9	Contrapartes não sujeitas às obrigações de divulgação de NFRD, incluindo contrapartes de países terceiros																													

1. A instituição deve divulgar neste modelo as informações sobre a percentagem (%) do montante de taxa e comissões reportado com setores pertinentes para a taxonomia e atividade sustentáveis do ponto de vista ambiental em decorrência das atividades de transição e capacitação, em comparação com o total das receitas de taxa e comissões provenientes de empréstimos e de gestão de ativos.

